



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 03/2021, que celebram entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDOIA DO para a prestação de serviços na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e pessoal.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC**, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, senhor **Neudi Angelo Bertol**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDOIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 35.684.408/0001-04, com sede na Rua da Paz, 128, centro, Município de Lindóia do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Sr. **Joercio Dalmora**, inscrito no CPF [REDACTED] e no RG sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua da Paz, 130, Centro, Município de Lindóia do Sul - SC, doravante denominado **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, 03/2021 com fundamento na Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014 e alterações, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais nºs. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações, 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o disposto Clausula Quinta do Termo de Colaboração nº 03/2021, que prevê: "...A vigência do presente termo será de 15 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses mediante interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária..."

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA do termo de colaboração nº 03/2021 passa a vigor com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó



O recurso financeiro repassado ao PARTÍCIPE na forma do cronograma de desembolso financeiro, que integra o Plano de Trabalho aprovado para execução do objeto totalizando o valor de R\$ 1.980.000,00.

§ 1º O valor de que trata a Cláusula Terceira equivalerá a um auxílio financeiro do gasto do PARTÍCIPE com a execução do Plano de Trabalho.

§ 2º O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

§ 3º O repasse da Administração Pública ao PARTÍCIPE seguirá a dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.02.0002 – Receita Impostos Transf. Impostos Saúde.....R\$ 1.980.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

LÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA do termo de colaboração nº 03/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

A vigência do presente termo será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por 41 (quarenta e um) meses mediante interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1 - Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

2 - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 03/2021

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


JOERCIO DALMORA
Presidente
PARCEIRA



Gestor da Parceria


Pedro Brighetti
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:


Marinês Ribeiro Perondi
CPF - [REDACTED]

Edison Domingos Giron
CPF - [REDACTED]

PLANO DE TRABALHO



DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Saúde Lindóia do sul		CNPJ 35.684.408/0001-04	
Endereço do Órgão/Entidade Rua Da Paz centro			
Cidade Lindóia do sul	UF SC	CEP 89705000	Telefone (49) 34461129
Conta Corrente 57.233-0	Banco 756	Agência 3067	Praça de Pagamento Lindóia do Sul – SC
Objetivos Sociais da Entidade Prestar assistência à saúde a todos que buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra situação.			
Informações relativas à Capacidade Técnica e Operacional do Proponente A Associação de Saúde Lindoia do Sul têm capacidade técnica e operacional para prestar atendimentos hospitalares de urgência e emergência em saúde pública. Conta com um quadro de pessoal qualificado, composto de administrador, médicos, enfermeiro, técnicos de enfermagem e agentes de serviços gerais e equipe multidisciplinar completa . Dispõe ainda da estrutura física para o desempenho das atividades a que se propõe.			

REPRESENTANTES LEGAIS

Presidente JOERCIO DALMORA	CPF [REDACTED]	CI/Órgão expedidor SSP [REDACTED]
Tesoureiro Adir Zonta	CPF [REDACTED]	CI/Órgão expedidor [REDACTED]

Objetivos: Realizar atendimento hospitalar de urgência e emergência e emergência em saúde pública para preservar a saúde e a vida das pessoas, mediante procedimentos como internações, administração de medicamentos, aferição de pressão arterial, curativos, suturas, atendimentos de urgência, sondagens vesicais, drenagens, procedimentos cirúrgicos, eletrocardiogramas em atendimentos de urgências , consultas médicas eletivas mensais com o intuito de supri demanda extra oriunda da Saúde Básica, procedimentos cirúrgicos eletivos no período de vigência do convênio que é conforme disponibilidade dos profissionais médicos e do hospital e conforme demanda



DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Prestação de serviços na área de saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde, mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com a disponibilização da estrutura física e pessoal.	Cronograma financeiro de desembolso 1ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/01/2022 2ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/02/2022 3ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/03/2022 4ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/04/2022 5ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/05/2022 6ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/06/2022 7ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/07/2022 8ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/08/2022 9ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/09/2022 10ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/10/2022 11ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/11/2022 12ª Parcela – R\$ 165.00,00 – 10/12/2022
Cronograma Físico de Execução Período de 06/2021 a 12/2021	

Realidade do Projeto e metas:

Prestar atendimento hospitalar de urgência e emergência em saúde básica complementar e atendimento de urgência e emergência em saúde mediante atividades hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com disponibilização da estrutura física e pessoal.

Metas a serem executadas: atender na totalidade as condições estabelecidas pelo município para firmar parceria.

I - Manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar:

- a) atendimento ambulatorial integral: 100 atendimentos/mês
- b) serviços auxiliares, diagnósticos e terapêutica: 300 triagens/mês
- c) internações nas especialidades de clínica médica, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetrícia, cirurgia geral cuidados prolongados: mediante livre demanda

II - Oferta de serviços para a população de Lindóia do Sul, através de:

- a) manutenção e prestação de serviço em todos os procedimentos ambulatoriais e hospitalares: 01 hospital
- b) atendimento a consultas para a população, de forma gratuita e ilimitada, na especialidade clínica geral, compreendendo profissionais médicos, de segunda a sexta feira, durante no mínimo 08 (oito) horas diárias, a serem executadas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas: 250 consultas/mês e 02 profissionais da área médica
- c) considerando a necessidade de maior atendimento nos casos de comprovados surtos de endemias, como a Covid-19 e outras, atendimento com consultas para a população, de forma gratuita, na especialidade clínica geral, compreendendo um profissional médico aprovada a indicação pelo município, para atender no período vespertino, em dias alternados, no mínimo 16 consultas em dois dias e 24 consultas em outro dia, preferencialmente na segunda-feira, quarta-feira e sexta feira, sendo que este profissional poderá prestar serviços em consultório localizado fora das dependências hospitalares: 56 consultas e 01 profissional da área médica. Esta meta física corresponde à 6,66% da meta financeira total

- d) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de emergência durante o período noturno, feriados e finais de semana: livre demanda
- e) exames complementares laboratoriais para os pacientes hospitalizados: de acordo com o protocolo do médico assistente
- f) internação clínica em enfermaria sem custo para a população de Lindóia do Sul, com livre demanda;
- i) atendimento de até 10 consultas por mês de forma gratuita na especialidade de geriatria;
- j) atendimento de até 80 sessões de fisioterapia por mês, mediante encaminhamento médico e com autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

1.1.1 – A manutenção dos serviços de saúde na área hospitalar será efetuada mediante a realização de gerenciamento, administração e fornecimento de instalações e equipamentos para serviços de saúde na área hospitalar e ambulatorial, de urgência e emergência, durante 24 horas por dia, para a população do Município de Lindóia do Sul, sem limite de procedimentos ou atendimentos, com as seguintes características:

1.1.1.1 – Serviços ambulatoriais para realização de curativos, primeiros socorros, retiradas de pontos, nebulizações, pequenos procedimentos: 40 atendimentos/mês

1.1.1.2 – Atendimento médico hospitalar com realização de internações na especialidade de clínica geral, pediatria, psiquiatria infanto-juvenil, obstetrícia e cirurgia geral mediante solicitação médica

1.1.1.3 - Serviços de laboratório de análises clínicas com leitura dos laudos, para os pacientes internados no hospital.

1.1.1.4 – O atendimento em clínica médica receberá acomodações de enfermaria, sendo que em caso do paciente optar por acomodações superiores ficará a critério da licitante vencedora cobrar pela diferença de preço das acomodações, conforme critérios do SUS.

1.1.1.5 – Na internação de idosos, crianças e portadores de deficiência, será observado o disposto na legislação, garantindo a permanência de acompanhante.

1.2 – Os serviços de internações hospitalares deverão ser executados 24 (vinte e quatro) horas por dia durante todo o mês, inclusive domingos e feriados, durante a vigência da parceria, disponibilizando-se pelo menos 24 (vinte e quatro) leitos em enfermaria de forma permanente para realizar todas internações que forem necessárias, respeitando-se a capacidade do estabelecimento

1.3. – Os serviços de plantão médico deverão ser efetuados por médicos, de acordo com a escala de trabalho estabelecida, de forma presencial e por escala de sobreaviso, disponibilizando a estrutura e demais profissionais de saúde auxiliares que sejam necessários para o desempenho das atividades durante o plantão

1.3.1. – Realizar plantão médico presencial, de mínimo 460 horas mensais.

1.3.2. – Realizar plantão médico, através de escala de sobreaviso, durante todo o período não

coberto pelos plantões presenciais e pelo horário de atendimento a consultas médicas especialidade clinica geral, , inclusive durante sábados, domingos e feriados.

Receitas para execução do Projeto:

- Repasses financeiros do Município de Lindóia do Sul

Despesas para Execução do Projeto:

- Despesas com assistência médica hospitalar e horário normal de trabalho em regime de plantão:
- Despesas com folha de pagamento de funcionários do hospital
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários
- Despesas decorrentes de aquisição de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, alimentação de pacientes, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda

Na existência de saldo de convênio de uma parcela, os mesmos serão utilizados na parcela subsequente e prestado conta do mesmo de forma conjunta, detalhado no balancete.

Forma de execução das atividades ou cumprimento das metas:

Nos termos estabelecidos pelo município no termo de referência.

A entidade poderá terceirizar serviços nos termos da legislação vigente.



Plano de aplicação dos recursos com orçamento detalhado do objeto/serviço a ser adquirido

- Despesas com assistência médica hospitalar e horário normal de trabalho em regime de plantão;
- Despesas com folha de pagamento de funcionários do hospital
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários
- Despesas decorrentes de aquisição de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, alimentação de pacientes, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda

R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao mês, totalizando R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) no período

**Especificação completa dos bens a serem adquiridos e/ou serviços contratados com custo de mercado**

- Despesas com assistência médica hospitalar e horário normal de trabalho em regime de plantão;
- Despesas com folha de pagamento de funcionários do hospital
- Despesas com encargos trabalhistas e tributários
- Despesas decorrentes de aquisição de medicamentos, materiais de saúde, equipamentos de proteção individual, outros insumos utilizados em saúde, alimentação de pacientes, honorários contábeis, energia elétrica, água, telefone, internet – de acordo com a demanda

R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao mês, totalizando R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) no período

Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR SOLICITADO (R\$)
Despesas de Custeio		
Despesas de Custeio	Plantões Médicos: R\$	R\$ 24.000,00 ao mês
	Consultas Médicas (em horário de expediente)	R\$ 25.000,00 ao mês
	Médico Clínico Geral	R\$ 11.000,00 ao mês
	Profissionais de Enfermagem	R\$ 60.000,00 ao mês
	Profissionais de fisioterapia	5.000,00 ao mês
		R\$ 20.000,00 ao mês

	Agentes de Copa e Limpeza Encargos trabalhistas	R\$ 20.000,00 ao mês 
Total Mensal Total Geral		R\$ 165.000,00 R\$ 1.980.000,00

Lindóia do Sul – SC, 30 de novembro de 2021.

Aprovado em 17 de dezembro de 2021

Enifuto



Associação de Saúde Lindóia do Sul